



LEI Nº2.038 de 13 de Maio de 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional, no montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço dos Convênios firmados e suas respectivas Contrapartidas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

| | |
|--------------------|---|
| ÓRGÃO: | 20 - PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 11 - SECRETARIA MUN.AGR.,PESCA,ABAST. E DESENV.REGIONAL |
| FUNÇÃO: | 20 - Agricultura |
| SUBFUNÇÃO: | 605 - Abastecimento |
| PROGRAMA: | 0066 - Apoio ao Desenvolvimento Regional |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.206 - Fomento ao Desenvolvimento Regional |
| ELEMENTO: | 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |
| RECURSO: | 0012 - Convênio Estadual |
| VALOR: | R\$ 180.000,00 |
| ELEMENTO: | 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |
| RECURSO: | 0004 - Royalties |
| VALOR: | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|--------------------|--|
| ÓRGÃO: | 20 - PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO |
| FUNÇÃO: | 15 - Urbanismo |
| SUBFUNÇÃO: | 512 - Saneamento Básico Urbano |
| PROGRAMA: | 0056 - Maximização das Ações em Infraestrutura |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 1.159 - Implantação do Sistema de Esgot. Sanitário - Papucaia |
| ELEMENTO: | 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações |
| RECURSO: | 0012 - Convênio Estadual |
| VALOR: | R\$ 180.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

| | |
|--------------------|---|
| ÓRGÃO: | 20 - PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 11 - SECRETARIA MUN.AGR.,PESCA,ABAST. E DESENV.REGIONAL |
| FUNÇÃO: | 20 - Agricultura |
| SUBFUNÇÃO: | 608 - Promoção da Produção Agropecuária |
| PROGRAMA: | 0066 - Apoio ao Desenvolvimento Regional |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 1.057 - Patrulha Mecanizada |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo |
| RECURSO: | 0004 - Royalties |
| VALOR: | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Maio de 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PUBLICADO EM 14.05.2015
Diário Oficial Cach. Macacu
EDIÇÃO Nº 583